



DECRETO Nº. 048/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017 NO VALOR DE R\$ 21.467,48 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 21.467,48 (Vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.263/2016, de 27.12.2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

1236100472.048000 – Manutenção Serviços do Transporte Escolar - Estadual

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (142) R\$ 11.967,48

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101092.160000 – Incentivo ao Programa Academia da Saúde – RAB - ACAD

339030000000 – Material de Consumo (6159) R\$ 1.500,00

1030101122.133000 – Programa Saúde da Família – PSF/União

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6109) R\$ 1.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824400302.156000 – Serviços da Proteção Social Básica

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6052) R\$ 7.000,00

Art. 2º.

Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirá a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

1236500412.045000 – Manutenção Serv. Escolas Mun. Ed. Infantil – Creche

319113000000 – Obrigações Patronais (669) R\$ 11.967,48

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101092.160000 – Incentivo ao Programa Academia da Saúde – RAB - ACAD

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (6161) R\$ 1.500,00

1030101122.133000 – Programa Saúde da Família – PSF/União

339030000000 – Material de Consumo (768) R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

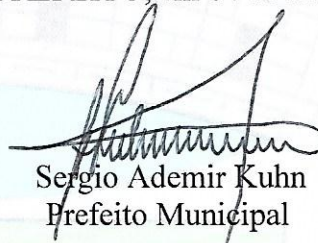
05 – Fundo de Assistência Social

0824400302.156000 – Serviços da Proteção Social Básica

339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (6051) R\$ 7.000,00


Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de dezembro de 2017.



Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 04.12.2017



Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO
NO MURAL NO PERÍODO

de 04/12/17 a

14/12/17



Servidor